

Ofício Andifes nº 068/2016

Brasília, 14 de junho de 2016.

Senhor Ministro,

Responsáveis atualmente pela expressiva maioria do desenvolvimento da pesquisa e pela inovação no país, as Universidades Federais, no seu conjunto reunidos na Andifes, congregam 63 instituições, presentes em todos os estados da federação, que tem a responsabilidade de propor ou participar de políticas de interesse estratégico da sociedade brasileira e do desenvolvimento sustentável do país, constituindo-se, assim, significativos agentes de transformação social.

Nos últimos anos, com uma forte política de expansão do ensino superior brasileiro, passamos de 45 para 63 Universidades Federais, de 148 para 321 campus, de 2.047 para 4.867 cursos, de 500.459 para 1.180.000 matrículas em graduação e de 48.925 para 203.717 na pós-graduação. A ampliação do nosso quadro de professores e técnicos permitiu que 95% de nosso corpo docente seja formado por mestres e doutores. Com essa relevante contribuição das Universidades Federais, o Brasil encontra-se, atualmente, entre os 13 países que mais produzem conhecimento.

Em todos os países desenvolvidos, a ciência, tecnologia e inovação tem o status de política de estado e prioridade estratégica. O Brasil precisa trilhar o mesmo caminho e, dessa maneira, ampliar também a relação entre as instituições de pesquisa e o setor produtivo, produzindo inovação e patentes nacionais, criando competitividade e desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda.

Dois fatores são determinantes para criar e consolidar uma política de estado para ciência, tecnologia e inovação. Em primeiro lugar, a existência dentro da organização do estado de uma esfera específica para propor, coordenar e articular um sistema nacional, que envolva o setor público e privado, as agências de fomento, as iniciativas e instâncias estaduais e municipais, bem como a interação com a academia e pesquisadores, no caso de uma República Federativa como o Brasil, em âmbito nacional, falamos de um Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Sabemos que a mútua relação entre as universidades federais e o MCTI, que, desde 1985, vem sendo virtuosa para a educação, a ciência, a tecnologia e a inovação, consolidou uma agenda já reconhecida pela experiência.

**Excelentíssimo Senhor Ministro Gilberto Kassab.**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC).

Brasília-DF.

O segundo fator é o orçamento adequado para essa prioridade. No Brasil os recursos destinados à Pesquisa e Desenvolvimento atualmente ficam em torno de 1,2% do PIB, enquanto em outros países correspondem a 3%. Temos observado uma crescente restrição orçamentária nos últimos anos, demonstrando uma falta de priorização da área, política que vai na contramão dos países desenvolvidos, mesmos daqueles em crise econômica.

Para balizar a interlocução das Universidades Federais com o Governo Federal, registramos o posicionamento da Andifes em relação as políticas para a Ciência, Tecnologia e Inovação e apresentamos uma agenda centrada nos itens a seguir:

### **A agenda ANDIFES**

- a. Pela manutenção do MCTI como esfera do Estado organizadora e articuladora das políticas de ciência, tecnologia e inovação, preservando a estrutura atual de seus institutos, sem desmembramentos dos mesmos para outras pastas, e fortalecendo, como eixos dessas políticas, o CNPq e a FINEP recuperando os seus orçamentos imediatamente ao padrão de 2010, com as correções inflacionárias do período.
- b. Atualização de um plano estratégico, decenal, capaz de articular os grandes desafios socioambientais – mudanças climáticas, recursos hídricos, agricultura, energia, saúde pública, educação, tecnologias, cultura e arte – com políticas que assegurem infraestrutura consistente para a pesquisa e a formação humana nas universidades.
- c. CNPq

Liberação dos contratos vigentes do Programa Ciência sem Fronteiras.

Edital Universal: permanência da política de garantia de aportes para todas as áreas do conhecimento com correção dos valores destinados ao edital.

Ampliação e correção das perdas inflacionarias das bolsas de IC, Mestrado e Doutorado.

Ampliação, melhor distribuição por área do conhecimento e correção inflacionária das bolsas de produtividade.

Revisão do escopo, de prioridades, da forma de gestão e ampliação dos recursos dos fundos setoriais e dos 'projetos temáticos', considerando os desafios estratégicos do país.

d. FINEP

Direcionamento de recursos para a infraestrutura de pesquisa nas universidades. O Fundo de Infraestrutura – CT-INFRA, instituído pela Lei Nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001. Além de projetos temáticos e áreas específicas, os recursos de custeio e capital devem ser destinados também à infraestrutura geral de pesquisa das universidades, como a modernização de estações e subestações de energia, infraestrutura de reciclagem e dejetos, gases diversos, uso/ reuso da água e rede de esgoto, objetivando melhorar as condições gerais de pesquisa nas instituições, nos moldes da promoção de projetos institucionais como Manutenção, Desenvolvimento e Apoio a Projetos com Características Estruturantes para a Manutenção e Qualidade do SNCTI.

Abertura de novo Edital CT-Infra complementação de Obras, bem como conclusão do edital em andamento.

Estabelecimento de calendário de novos Editais CT-Infra (complementação de obras, manutenção de equipamentos).

Apoio a centros nacionais de infraestrutura científica de caráter multiusuário: fomentar e fortalecer os centros já estabelecidos de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, e induzir a instalação de novos centros no Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

Apoio financeiro a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico aplicados ao combate do vírus da zika.

Fortalecimento de recursos destinados aos Parques Tecnológicos das Universidades (FNDCT/FINEP).

e. RNP

Fortalecimento da Rede Nacional de Pesquisa com vistas a expansão e a inovações na infraestrutura para a pesquisa e desenvolvimento em parceria com as instituições de ensino, pesquisa e inovação do Brasil e do mundo.

f. ANP, Petrobras, grandes projetos de base tecnológica, elaboração conjunta MEC-MCTI de marcos legais para que o custeio dos contratos seja assegurado às universidades.

g. INCT

Manutenção da política de fortalecimento dos INCT, por meio da participação Finep/ MCTI-FNDCT/ CAPES/ CNPq, objetivando a institucionalização de redes de pesquisa em domínios estratégicos para o país – liberação imediata.

- h. FNDCT – recuperação de recursos do Fundo, ao menos nos padrões de 2010, objetivando o financiamento de atividades de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas universidades e institutos públicos de pesquisa.
- i. SNCTI: institucionalização do SNCTI em regime de colaboração entre os Entes Federados/ FAPs.
- j. Seguir debatendo aperfeiçoamento e vetos a Lei no 13.243/2016.
- k. Seguir debatendo, objetivando seu aperfeiçoamento, a Lei de Biodiversidade (Lei no 13.123/2015) que define o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e normatiza a repartição de benefícios.
- l. Consolidação de projetos e infraestruturas nacionais, como Sirius, a nova fonte de luz síncrotron; o Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), utilizado em pesquisa de radiofármacos e compostos ionizantes; o supercomputador Santos Dumont no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), Projeto Antártico Brasileiro, Biodiversidade (SisBiota), assegurando recursos para o custeio dos mesmos.
- m. Fortalecimento da parceria MCT com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no Programa de Formação de Recursos (PRH-ANP).
- n. Consolidação do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
- o. Fortalecimento da divulgação científica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Respeitosamente,

  
Reitora Maria Lúcia Cavalli Neder  
Presidente da Andifes